



CÂMARA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO



PROJETO DE LEI Nº

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO NOME DA RUA JOAQUIM AMÉLIO, LOCALIZADA NA VILA REGINA CÉLIA, MUNICÍPIO DE CRUZEIRO/SP, PARA RUA PASTOR JOÃO BARBOSA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

Art. 1º Passa a denominar-se “Pastor João Barbosa da Silva” a Rua Joaquim Amélio, localizada na Vila Regina, neste Município, CEP n. 12.705-520.

Art. 2º A Administração Municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Orlando Freire de Faria, 30 de setembro de 2025

Vereador Mário Aparecido Ribeiro - Republicanos



CNPJ 48.410.344/0001-03



CMCRUZEIRO.SP.GOV.BR



TEL (12) 3143-7591



AV. MAJOR NOVAES, 499 - CENTRO - CRUZEIRO/SP - CEP 12701-330



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310032003400380032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por finalidade modificar o nome da Rua Joaquim Amélio, cujo nome foi atribuído pela Lei Municipal n. 2.093, de 05 de dezembro de 1988, para Rua Pastor João Barbosa da Silva, pelos motivos que passa a expor.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo prestar justa homenagem ao Pastor João Barbosa da Silva, personalidade de grande relevância para o Município de Cruzeiro, cuja trajetória de fé, dedicação e serviços prestados deixou legado imensurável para a cidade e para a comunidade evangélica local.

Nascido em 12 de julho de 1928, em Macaparana (PE), filho de Antônio Barbosa de Oliveira e Maria Ana da Conceição, o Pastor João Barbosa desde cedo se destacou pela dedicação ao trabalho e aos estudos. Em 1954, converteu-se à fé cristã e iniciou sua caminhada no ministério, estudando Teologia e assumindo responsabilidades na igreja.

Transferido para Cruzeiro em 1962, adotou a cidade como lar, tornando-se membro ativo da Igreja Evangélica Assembleia de Deus. Atuou como professor de música, maestro da banda e coral Vozes de Sião, professor da Escola Bíblica Dominical e vice-presidente da igreja. Em 1981, foi consagrado como Ministro do Evangelho e, no ano seguinte, assumiu a presidência da igreja em Cruzeiro.



CNPJ 48.410.344/0001-03



CMCRUZEIRO.SP.GOV.BR



TEL (12) 3143-7591



AV. MAJOR NOVAES, 499 - CENTRO - CRUZEIRO/SP - CEP 12701-330



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310032003400380032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO



Durante décadas, o Pastor João liderou não apenas a expansão da obra religiosa, mas também projetos sociais e educacionais, em parceria com a Prefeitura e instituições como o SENAI, oferecendo cursos profissionalizantes e programas de alfabetização para adultos.

Sob sua gestão, a Igreja Assembleia de Deus em Cruzeiro alcançou amplo crescimento, com a construção e ampliação de diversos templos, além da fundação do SETADC – Seminário de Educação Teológica da Assembleia de Deus em Cruzeiro, em 1986, que já formou mais de mil alunos.

Reconhecido pela comunidade e pelas autoridades, foi homenageado como Cidadão Cruzeirense em 1989 e carinhosamente apelidado de “João de Barro” pelo então prefeito João Bastos Soares, em razão de sua dedicação às construções e ao crescimento da igreja.

Após décadas de serviço à fé e à população cruzeirense, foi jubulado em 1996 e faleceu em 30 de janeiro de 2017, deixando esposa, filhos, netos e uma comunidade que até hoje honra sua memória.

Assim, renomear a Rua Joaquim Amélio para Rua Pastor João Barbosa da Silva é ato de reconhecimento e gratidão àquele que tanto contribuiu para o desenvolvimento espiritual, educacional e social de Cruzeiro, perpetuando sua memória no espaço público da cidade.



CNPJ 48.410.344/0001-03



CMCRUZEIRO.SP.GOV.BR



TEL (12) 3143-7591



AV. MAJOR NOVAES, 499 - CENTRO - CRUZEIRO/SP - CEP 12701-330



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310032003400380032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO



Em razão da matéria aqui retratada espera-se que haja a sua devida apreciação, deliberação e aprovação por parte deste Poder Legislativo, para os devidos fins de direito.

Cruzeiro, 30 de setembro de 2025.

Mário Aparecido Ribeiro
Vereador



 CNPJ 48.410.344/0001-03
 CMCRUZEIRO.SP.GOV.BR
 TEL (12) 3143-7591
 AV. MAJOR NOVAES, 499 - CENTRO - CRUZEIRO/SP - CEP 12701-330



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310032003400380032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310032003400380032003A005000

Assinado eletronicamente por **Vereador Mario Aparecido Ribeiro** em **30/09/2025 11:43**

Checksum: **19CD62FCF840C5122AE686CE2AD7BC0AF033E6D8254A4D9781F4C96EBD08288E**



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310032003400380032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.